



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 172/2014

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.271/2014, de 23/04/2014,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 241.590,41 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.032	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	495	63.241,30
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	495	63.241,31
1030400222.034	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	497	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	497	48.124,87
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	497	21.982,93
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	497	40.000,00
TOTAL			241.590,41

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE ABRIL DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**  
Nº 546 de 25/04/2014 pg nº 4C